



## Edital de Publicação de Pena: **SUSPENSÃO – FEVEREIRO/2022**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **DAMIÃO FERNANDES BUZZACHERA – TC CRCPR-015276/O**, de PONTAL DO PARANÁ/PR, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 01 (um) ano** com base no artigo 27, letra “d”, do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2020/000507**), por força da Deliberação nº 1264/2021, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 18/11/2021. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

**CO Jefferson Paulo Martins**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **ADEMIR CARLOS GALVÃO DE OLIVEIRA – CO CRCPR-046050/O**, de CURITIBA/PR, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses** com base no artigo 27, letra “d”, do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2020/000511**), por força da Deliberação nº 1261/2021, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 18/11/2021. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 14/02/2022 a 14/08/2022.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

**CO Jefferson Paulo Martins**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **LUCIANO LOPES DE ALMEIDA – CO CRCRS-074521/O**, de TORRES/RS, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 06 (seis) meses** com base no artigo 27, letra “d”, do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2020/000506**), por força da Deliberação nº 1206/2021, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 07/10/2021. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 21/02/2022 a 21/08/2022.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

**CO Jefferson Paulo Martins**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** faz saber que **COSME EUCLIDES BUZZACHERA - TC PR-021640/O**, de CURITIBA/PR, foi punido com a pena de **SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 02 (dois) anos** com base no artigo 27, letra “d”, do Decreto-lei 9295/46 (**Proc. Fisc. 2020/000508**), por força da Deliberação nº 1263/2021, homologada pelo eg. Tribunal Superior de Ética e Disciplina do **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE** em 18/11/2021. De consequência, o registro profissional ficará suspenso de 21/02/2022 a 21/02/2024. Período em que o profissional ficará impedido de praticar atos contábeis, pois serão considerados nulos e sem quaisquer efeitos, além de exporem-no a processo contravençional, por exercício ilegal da profissão. Com efeito, logo que for cumprida a pena de suspensão a reabilitação do registro profissional **é automática** (artigo 25, da Resolução CFC nº 1554/18), independente de solicitação, sendo que a partir desta data começam a fluir as respectivas relações obrigacionais com esta Instituição.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

**CO Jefferson Paulo Martins**

Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

